



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 065 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Encaminha Projeto de Lei n.º 066, de 22.11.2018, que dispõe sobre a alteração da letra “f”, do inciso III, do artigo 12; do § 1º, do artigo 13, da Lei nº 1.965, de 15 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A letra “f”, do inciso III, do artigo 12, da Lei 1.965 de 15 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-.....

I -

II -

III -

a.....

.....

f – que o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil do imóvel, resida no imóvel”.

Art. 2º - O § 1º, do artigo 13, da Lei 1.965, de 15 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 -

§ 1º - O requerimento de que trata o “caput” será anual e apresentado no dia 1 de outubro a 31 de outubro, para que tenha direito ao benefício da isenção no exercício seguinte.”

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 04 de dezembro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Claudio José Pasqualeto
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 39ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 03.12.2018.